



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PORTEARIA N° 18 /2005 CG

O DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO que prescreve o art. 59, I e VIII e os arts. 60 a 74 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como ao disposto nos arts. 14, II e III e 15, I e nos artigos 30 a 52 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça e, em especial, ao contido no parágrafo único do art. 30 e no *caput* do art. 48, do mesmo Regimento;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correicionais;

CONSIDERANDO a importância do momento da realização de Correções Gerais ou Inspeções para orientações aos Juízes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

1. INSTITUIR o planejamento anexo com vista à realização de Correções Gerais, Parciais e Inspeções no biênio 2005/2006, sendo que em relação as Comarcas do Interior do Estado, serão realizadas em cinco ciclos, cada um compreendendo as Comarcas indicadas por REGIÕES, no Anexo Único desta Portaria;

2. Em cada REGIÃO, serão realizadas no mínimo quatro Correções Gerais, a critério do Corregedor, sob sua supervisão, pelos Juizes Corregedores Auxiliares, sendo que nas demais serão realizadas Inspeções ou Correções Parciais, estas com o objetivo de verificação do cumprimento das determinações exaradas por ocasião das últimas Correções ali realizadas;

3. O ciclo de Correções em cada REGIÃO será instalado com uma reunião entre o Corregedor, os Juizes Corregedores Auxiliares, Auditores e servidores da Corregedoria previamente indicados, oportunidade em que, serão ministradas aos magistrados e servidores das Comarcas e demais operadores do direito interessados, palestras sobre temas que visem o aprimoramento do serviço, a capacitação dos responsáveis pela sua realização e sua interação com a comunidade abrangida por cada unidade judiciária da Região.

No decorrer do período das Correções o Corregedor-Geral, dentro do possível, dará idêntica nas comarcas, atendendo aos interessados, em datas e horários previamente designados;

i. Por necessidade do serviço, a critério do Corregedor Geral de Justiça, ou por determinação do Conselho Superior da Magistratura, poderão ser realizadas Correções ou Inspeções em localidades não previstas no planejamento anexo a esta portaria.

6. A instalação de cada ciclo correicional ocorrerá em comarca designada pelo Corregedor Geral, dentre aquelas que integram cada REGIÃO, conforme anexo único desta portaria, podendo esta vir a ser modificada por decisão do Corregedor Geral da Justiça, se assim julgar conveniente.

7. Os dois primeiros ciclos correicionais ocorrerão no presente ano, e os demais no ano de 2006, em tudo observados os prazos e exigências legais.

8. Para a Comarca de Fortaleza fica estabelecida a realização de seis correções gerais sendo três em 2005 e três em 2006, em Varas que serão posteriormente designadas pelo Corregedor Geral, sem prejuízo de tantas inspeções quantas sejam necessárias ao bom andamento do serviço.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE. CUMPRA-SÉ.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, EM
FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, AOS (10) DEZ DIAS DO MÊS
DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO (2005).

DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.

PODE MAGISTRATURA

sobre temas que visem o aprimoramento do serviço, a capacitação dos responsáveis pela sua realização e sua interação com a comunidade abrangida por cada unidade judiciária da Região

4. No decorrer do período das Correções o Corregedor-Geral, dará audiência nas comarcas, atendendo aos

imediatamente designados.

Corregedor Geral



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO ÚNICO à PORTARIA nº 18/2005 CGJ

Para os fins previstos na Portaria nº 18/2005 CG, as Comarcas do Interior do Estado, ficam distribuídos em cinco REGIÕES, como a seguir denominadas:

REGIÃO A – COMARCA SEDE: SOBRAL

ACARAÚ, AMONTADA/MIRAIAMA, BELA CRUZ, CAMOCIM, CARIRÉ, COREAÚ/MORAÚJO, CRUZ/JIJOCA DE JERRICOACOARA, FORQUILHA, GROAÍRAS, IRACUBA, ITAREMA, MARCO, MASSAPÉ/SENADOR SA, MERUOCÁ/ALCÂNTARAS, MORRINHOS, SANTANA DO ACARAÚ, URUOCÁ, TIANGUÁ, IBIAPINA, SÃO BENEDITO, CARNAUBAL, GUARACIABA DO NORTE, MUCAMBO/PACUJÁ, VIÇOSA DO CEARÁ, FRECHEIRINHA, CHAVAL, BARROQUINHA, GRANJA/MARTINÓPOLIS, CROATÁ, GRAÇA, IPÚ, PIRES FERREIRA, VARJOTA, REIUTABA, UBAJARA.

REGIÃO B – COMARCA SEDE: JUAZEIRO DO NORTE

ACOPIARA, AIUABA, ARARIPE/POTENGI, ASSARÉ/ANTONINA - DO NORTE/TARRAFAS, AURORA, BAIXIO, BARBALHA, BARRO, BREJO SANTO, CAMPOS SALES/SALITRE, CARIRIÇU/GRANJEIRO, CARIUS, CATARINA, CEDRO, CRATO, FARÍAS BRITO, ICÓ, IGUATU, IPUMIRIM, JARDIM, JATI/PENAFORTE, JUCAS, LAVRAS DA MANGABEIRA, MAURITI, MILAGRES/ABAIIARA, MISSÃO VELHA, ORÓS, PORTEIRAS, QUIXELO, SABOEIRO, SANTANA DO CARIRI/ALTANEIRA/NOVA OLINDA, UMARI, VARZEA ALEGRE.

REGIÃO C – COMARCA SEDE: QUIXADÁ

CHORÓ LIMÃO/BANABUIÚ/IBARETAMA, CANINDÉ, CAPISTRANO, CARIDADE, IBICUITINGA, ITAPIÚNA, ITATIRA, JAGUARETAMA, JAGUARIBARA, JAGUARIBE, MADALENA, MORADA NOVA, PARAMOTI, PIQUET CARNEIRO, QUIXERAMOBIM, SOLONÓPOLES/DEPUTADO, IRAPUAN, PINHEIRO/MILHÀ, ALTO SANTO/POTIRETAMA, FORTIM, ICAPUÍ, IRACEMA, ITAIÇABA, JAGUARUANA, LIMOEIRO DO NORTE/SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, PEREIRO/ERERÉ, QUIXERE, RUSSAS/PALHANO, TABULEIRO DO NORTE.

10 DA JUSTIÇA Nº 088 FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2005 ON-LINE

sobre temas que visem o aprimoramento do serviço, a capacitação dos
profissionais da magistratura e sua interação com a comunidade
da Região.

REGIÃO D - COMARCA SEDE: CRATEÚS II - CICLO
Portaria 46/2005

HIDROLÂNDIA, INDEPENDÊNCIA/QUITERIANÓPOLIS, IPAPORANGA, IPUEIRAS,
MOMBAÇA, MONSENHOR TABOSA, NOVA RUSSAS/ARARENDA, NOVO ORIENTE,
PARAMBU, PEDRA BRANCA, PORANGA, SANTA QUITÉRIA/CATUNDA,
TAMBORIL, TAUÁ/ARNEIROZ, BOA VIAGEM, SENADOR POMPEU, PIQUET
CARNEIRO.

REGIÃO E - COMARCA SEDE: FORTALEZA III CICLO
Portaria 54/2005

AQUIRAZ, CAUCAIA, CHOROZINHO/OCARA, EUSÉBIO, GUAIUBA,
HORIZONTE, ITAITINGA, ITAPAJÉ/TEJUÇUOCA, MARACANAÚ, MARANGUAPE,
PACATUBA, PARACURU, PARAIPABA, PENTECOSTE/APUIARÉS/GENERAL
SAMPAIO, PINDORETAMA, CASCAVEL, BEBERIBE
REDENÇÃO/ACARAPE/BARREIRA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO LUIZ
DO CURU, TRAIRI, UMIRIM, URUBURETAMA/TURURU, ITAPIPOCA, ARACOIABA,
ARATUBA, BATURITÉ, MULUNGU, PACAJUS, PACOTI/GUARAMIRANGA,
PALMÁCIA. *Iracubau, Itapuim e Capivari*

CIRCULAÇÃO EM 11/05/2005 ÀS 13:00h

CONSELHOS DE MAGISTRATURA

2.1 - RESOLUÇÕES, ATOS E OUTROS EXPEDIENTES

CONSELHO DA MAGISTRATURA PAUTA DE JULGAMENTO N.º 03 / 2005

Serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

2005.0000.9057-5/0 (2005.0002.4038-0) - RECURSO ADMINISTRATIVO, da Comarca de Saboeiro, sendo Recorrente: Luiz Nocrato Soares e Recorrido: Justiça Pública de Saboeiro.

RELATOR: DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

2004.0001.5614-4/0 (2004.0014.3563-2) - RECURSO ADMINISTRATIVO, da Comarca de Camocim, sendo Recorrente: Eliza Lima de Carvalho e Recorrido: Moisés de Castro e Silva.

RELATOR: DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, 10 de maio de 2005. Eu, Auxiliar Administrativo, o digitei. Conforme: Diretora de Divisão.

3 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

3.1 - RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA PORTARIA N° 18/2005 CG

O DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO que prescreve o art. 59, I e VIII e os arts. 60 a 74 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como ao disposto nos arts. 14, II e III e 15, I e nos artigos especiais, ao contido no parágrafo único do art. 30 e no *caput* do art. 48, do mesmo Regimento.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais; CONSIDERANDO a importância do momento da realização de Correções Gerais ou Inspeções para orientações aos Juízes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

1. INSTITUIR o planejamento anexo com vista à realização de Correções Gerais, Parciais e Inspeções no biênio 2005/2006, sendo que em relação as Comarcas do Interior do Estado, serão realizadas em cinco ciclos, cada um compreendendo as Comarcas indicadas por REGIÕES, no Anexo Único desta Portaria;

2. Em cada REGIÃO, serão realizadas no mínimo quatro Correções Gerais, a critério do Corregedor, sob sua supervisão, pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sendo que nas demais serão realizadas Inspeções ou Correções Parciais, estas com o objetivo de verificação do cumprimento das determinações exaradas por ocasião das últimas Correções ali realizadas;

3. O ciclo de Correções em cada REGIÃO será instalado com uma reunião entre o Corregedor, os Juízes Corregedores Auxiliares, Auditores e servidores da Corregedoria previamente indicados, oportunidade em que, serão ministradas aos magistrados e servidores das Comarcas e demais operadores do direito interessados, palestras

sobre temas que visem o aprimoramento do serviço, a capacitação dos responsáveis pela sua realização e sua interação com a comunidade abrangida por cada unidade judiciária da Região.

4. No decorrer do período das Correções o Corregedor-Geral, dentro do possível, dará audiência nas comarcas, atendendo aos interessados, em datas e horários previamente designados;

5. Por necessidade do serviço, a critério do Corregedor Geral de Justiça, ou por determinação do Conselho Superior da Magistratura, poderão ser realizadas Correções ou Inspeções em localidades não previstas no planejamento anexo a esta portaria.

6. A instalação de cada ciclo correcional ocorrerá em comarca designada pelo Corregedor Geral, dentre aquelas que integram cada REGIÃO, conforme anexo único desta portaria, podendo esta vir a ser modificada por decisão do Corregedor Geral da Justiça, se assim julgar conveniente.

7. Os dois primeiros ciclos correcionais ocorrerão no presente ano, e os demais no ano de 2006, em tudo observados os prazos e exigências legais.

8. Para a Comarca de Fortaleza fica estabelecida a realização de seis correções gerais, sendo três em 2005 e três em 2006, em Vara de tanta inspeções quantas sejam necessárias ao bom andamento do serviço.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE. CUMPRO-SE.

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA,
EM FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, AOS (10)
DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO
(2005).**

**DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
ANEXO ÚNICO À PORTARIA n° 18/2005 CGJ**

Para os fins previstos na Portaria nº 18/2005 CG, as Comarcas do Interior do Estado, ficam distribuídos em cinco REGIÕES, como a seguir denominadas:

REGIÃO A - COMARCA SEDE: SOBRAL

ACARAÚ, AMONTADA/MIRAIÁ, BELA CRUZ, CAMOCIM, CARIRÉ, COREAÚ/MORAÚJO, CRUZIJUCA DE JERRICOACOARA, FORQUILHA, GROAIRAS, IRAUÇUBA, ITAREMA, MARCO, MASSAPÉ/SENADOR SÁ, MERUOCÁ/ALCÂNTARAS, MORRINHOS, SANTANA DO ACARAÚ, URUOCÁ, TIANGUÁ, IBIAPINA, SÃO BENEDITO, CARNAUBAL, GUARACIABA DO NORTE, MUCAMBO/PACUJÁ, VIÇOSA DO CEARÁ, FRECHEIRINHA, CHAVAL, BARROQUINHA, GRANJA/MARTINÓPOLIS, CROATÁ, GRAÇA, IPÚ, PIRES FERREIRA, VARJOTA, RERIUTABA.

REGIÃO B - COMARCA SEDE: JUAZEIRO DO NORTE

ACOPIARA, AIUABA, ARARIPE/POTENGI, ASSARÉ/ANTONINA DO NORTE/TARRAFAS, AURORA, BAIXIO, BARBALHA, BARRO, BREJO SANTO, CAMPOS SALES/SALITRE, CARIRIAÇU/GRANJEIRO, CARIÚS, CATARINA, CEDRO, CRATO, FARÍAS BRITO, ICÓ, IGUATU, IPAUMIRIM, JARDIM, JATI/PENAFORTE, JUCÁS, LAVRAS DA MANGABEIRA, MAURITI, MILAGRES/ABAIARA, MISSÃO VELHA, ORÓS, PORTEIRAS, QUIXELÓ, SABOEIRO, SANTANA DO CARIRI/ALTANEIRA/NOVA OLINDA, UMARI, VÁRZEA ALEGRE.

REGIÃO C - COMARCA SEDE: QUIXADÁ

CHORÓ, LIMÃO/BANABUIÚ/BARETAMA, CANINDÉ, CAPISTRANO, CARIDADE, IBICUITINGA, ITAPIÚNA, ITATIRA, JAGUARETAMA, JAGUARIBARA, JAGUARIBE, MADALENA, MORADA NOVA, PARAMOTI, PIQUET CARNEIRO, QUIXERAMOBIM, SOLONOPOLIS/DEPUTADO IRAPUAN, PINHEIRO/MILHÃ, ALTO SANTO/POTIRETAMA, FORTIM, ICAPUÍ, IRACEMA, ITAÚCABA, JAGUARUANA, LIMOERO DO NORTE/SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, PEREIRO/ERERÉ, QUIXERE, RUSSAS/PALHANO/TABULEIRO DO NORTE.

REGIÃO D - COMARCA SEDE: CRATEÚS

HIDROLÂNDIA, INDEPENDÊNCIA/QUITERIANÓPOLIS, IPAPORANGA, IPUEIRAS, MOMBAÇA, MONSENHOR TABOSA, NOVA RUSSAS/ARARENDA, NOVO ORIENTE, PARAMBU, PEDRA BRANCA, PORANGA, SANTA QUITÉRIA/CATUNDA, TAMBORIL, TAUÁ/ARNEIROZ, BOA VIAGEM, SENADOR POMPEU, PIQUET CARNEIRO.

REGIÃO E - COMARCA SEDE: FORTALEZA

AQUIRAZ, CAUCAIA, CHOROZINHO/OCARA, EUSÉBIO, GUAIUBA, HORIZONTE, ITAITINGA, ITAPAJÉ/TEJUÇUOCA, MARACANAÚ, MARANGUAPE, PACATUBA, PARACURU, PARAIPABA, PENTECOSTE/APUIARÉS/GENERAL SAMPAIO, PINDORETAMA, CASCABEL, BEBERIBE REDENÇÃO/ACARAPE/BARREIRA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SAO LUIZ DO CURU, TRAIRI, UMIRIM, URUBURETAMA/TURURU, ITAPIPOCA, ARACOIABA, ARATUBA, BATURITÉ, MULUNGU, PACAJUS, PACOTI/GUARAMIRANGA, PALMÁCIA.

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS**1ª CÂMARA CÍVEL****7.3 - PAUTA DE JULGAMENTO****Iª CÂMARA CÍVEL****Pauta de Julgamento**

Número da Pauta: 50 - Ano: 2005

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0014.5746-3/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 26A. VARA CIVEL
Apelante : G&S INDUSTRIA DE CALCADOS E CONFECOES LTDA
Rep. Jurídico : 4080 - CE CARLOS ALBERTO SUDARIO
Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
Rep. Jurídico : 60381 - SP NEGLE MARIA MORBIN DE JESUS
Rep. Jurídico : 87322 - SP RENATA CURI BAUAB
Apelante : ALDERICE NOGUEIRA DA SILVA - ME
Rep. Jurídico : 7084 - CE PAULO CESAR FEITOSA ARRAYS
Apelado : PORTFOLIO INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA
Rep. Jurídico : 2394 - CE AMAILZA SOARES PAIVA
Rep. Jurídico : 4618 - CE JOSE ABNEAS BEZERRA
Rep. Jurídico : 10329 - CE ABELARDO MOREIRA FERREIRA
Rep. Jurídico : 12090 - CE PAULO OTAVIO MOTA CORREIA
Rep. Jurídico : 23054 - SP PAULO APOLINARIO GRECO
Rep. Jurídico : 34884 - SP FERNANDO TADEU RAMAZININI
Rep. Jurídico : 147188 - SP PATRICIA LOPEZ LORDELLO
Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) JOSE ELIEZER PINTO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO
Revisor(a): Des. ROMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.1523-4/0 - COMARCA: ARACOIABA , VARA: VARA UNICA
Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
Promotor(a) : ALEXANDRE JORGE FRANCA CABRAL
Apelado : MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DEFENSOR PÚBLICO - ARISTOCLES CANAMARY DE OLIVEIRA RIBEIRO
Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) JOSE ELIEZER PINTO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO
Revisor(a): Des. ROMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.4025-5/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 11A. VARA DE FAMILIA
Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) JOSE ELIEZER PINTO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO
Revisor(a): Des. ROMULO MOREIRA DE DEUS
APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.4703-9/0 - COMARCA: IPU , VARA: VARA UNICA
Apelante : ESPOLIO DE JOAO MARQUES DE SOUSA
Inventariante parte ativa : ANTONIA MARIANO DE SOUSA
Rep. Jurídico : 11224 - CE ANA VALESYA DANTAS PEREIRACHAVES
Apelado : AMANDA MARIA MARTINS MARQUES , REPRESENTADA POR ANTONIA ALBA MARTINS O
Rep. Jurídico : 3438 - CE ALDERI FURTADO LOPES
Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) JOSE ELIEZER PINTO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO
Revisor(a): Des. ROMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.5113-3/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 25A. VARA CIVEL

Apelante : CONSTRUTORA CALDAS LTDA
Apelante : HABITEC ENGENHARIA S/A
Rep. Jurídico : 7613 - CE CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS
Apelado : COOPERTROL - COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DO TERMINAL RODOVIAR
Rep. Jurídico : 8090 - CE LUIZ CARLOS DE BARROS
Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) JOSE ELIEZER PINTO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO
Revisor(a): Des. ROMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.5212-1/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 2A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2A VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FORTALEZA

Apelante : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA PROCURADOR -
Apelado : RODOLFO G. MORAES E CIA LTDA
Rep. Jurídico : 4131 - CE JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 11944 - CE JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
Rep. Jurídico : 12033 - CE VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS
Estagiário : ALINE M. BEZERRA
Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) JOSE ELIEZER PINTO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO
Revisor(a): Des. ROMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.6433-2/0 - 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ
Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) JOSE ELIEZER PINTO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO
Revisor(a): Des. ROMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0016.1567-0/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 8A. VARA CIVEL
Apelante : OTAVIO FERNANDES DE C. NETO
Rep. Jurídico : 13262 - CE JOSE CARLOS VASCONCELOS FILHO
Apelado : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO CEARA -
Rep. Jurídico : 4608 - CE ALBERTO FERNANDES DE FARIA NETO
Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) JOSE ELIEZER PINTO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO
Revisor(a): Des. ROMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0016.1570-0/0 - COMARCA: BELA CRUZ , VARA: VARA UNICA

CIRCULAÇÃO EM 11/05/2005 ÀS 13:00 h